



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### ATA DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Às 09h (nove horas) do dia 05 (cinco) do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reuniões da Área Técnica da SAE, no prédio sito na Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234, Independência, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência do Sr. Georges Bou Hanna Filho, estando presentes os membros, Sra. Arielle Soares Freitas e Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, ainda também o Sr. Leonardo Borges Castro, Engenheiro da SAE, e os representantes, Sr. Ricardo Alves Filho, representando a empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Sr. Diego Luciano Alves, representando a empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI e o Sr. Paulo da Silva Ribeiro Júnior, representando a empresa CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA EPP para o ato de abertura do envelope Habilitação referente à Tomada de Preços nº001/20, Processo Licitatório nº 011/20, destinado à “**Execução de obras de expansão de redes e ramais de água e esgotos em diversos logradouros Ituiutaba (MG)**”. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, às empresas: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, POROS CONSTRUTORA EIRELI e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA EPP. Protocolaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as empresas: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, POROS CONSTRUTORA EIRELI e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA EPP, para concorrer ao objeto da Tomada de Preços em epígrafe. O vice-presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para vistos, exame e eventuais considerações. Assim, após verificação minuciosa efetuada pelos presentes, e pelo Sr. Leonardo, analisando todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 11 – Das Condições para Habilitação” do edital em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação considera as empresas: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, POROS CONSTRUTORA EIRELI e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA EPP como HABILITADAS no presente certame. Consultadas, todas as empresas renunciaram ao interesse de interposição de recurso quanto à fase Habilitação. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Proposta, colocando à disposição dos presentes para vistos, exame e eventuais considerações. A CPL conferiu a parte estrutural da proposta conforme disposto no “Título 12 – Do conteúdo das Propostas” do edital em epígrafe. Verificou ainda que todas as licitantes elaboraram planilha de custo nos termos do Anexo I-A do edital. Fora verificado ainda se os valores por lote apresentado por todas estavam conforme estimativa de custos da SAE. Para melhor análise das propostas comerciais, o engenheiro da SAE, Sr. Leonardo fez a análise técnica das planilhas de custos bem como do BDI, determinando o resultado definitivo da classificação de propostas comerciais. Diante das análises efetuadas, esta CPL delibera sobre a classificação definitiva da seguinte forma: em **1º lugar para os lotes 1 e 2 - POROS CONSTRUTORA EIRELI** com os valores de **R\$ 734.218,04 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos)** e **R\$ 389.647,90 (trezentos e oitenta e**



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

**nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos**), respectivamente; em 2º lugar - NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP com os valores de R\$ 891.214,89 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 466.215,41 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), respectivamente; e em 3º lugar - CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA EPP com os valores R\$ 907.727,69 (novecentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 483.665,11 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), respectivamente. Em virtude da classificação, esta CPL delibera como vencedora de ambos os lotes do presente certame, a licitante POROS CONSTRUTORA EIRELI com os valores por lote retromencionados. Consultados aos licitantes, todos renunciaram o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de 05 (cinco) dias úteis, conforme alínea “b”, inciso I do art. 109 da referida lei, e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos presentes membros da Comissão, e por mim, Arielle Soares Freitas, que secretariei a sessão.

Georges Bou Hanna Filho

Arielle Soares Freitas

Daiane Fonseca Duarte Gomes

Leonardo Borges Castro

Ricardo Alves Filho

Diego Luciano Alves

Paulo da Silva Ribeiro Júnior